



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0017/2025

Declara de utilidade pública OLAKUNDE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL CIDADÃ do Município de Blumenau-SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar, que visa declarar de utilidade pública a Olakunde: Associação Educacional De Formação Intercultural Cidadã, entidade com atuação no desenvolvimento de ações educativas, de prevenção e de formação dirigidas a crianças, adolescentes, jovens, profissionais da educação e grupos comunitários.

Conforme o relatório de atividades apresentado, a entidade desenvolve projetos voltados à prevenção das múltiplas violências, prevenção ao abuso, exploração e importunação sexual de crianças e adolescentes, bem como à preparação para o mundo do trabalho e ao fortalecimento de competências socioemocional.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe a esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



No tocante aos pressupostos legais, verifica-se que a entidade exerce atividades de caráter contínuo e compatíveis com finalidades de interesse público, especialmente nas áreas de educação e desenvolvimento humano, voltadas ao público infantojuvenil e à comunidade escolar, atendendo, assim, ao disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 18.269, de 2024.

Constata-se, ainda, que foram devidamente cumpridas as exigências documentais previstas no art. 3º do referido diploma legal.

Diante do exposto, entendo que o projeto está em conformidade com os aspectos analisados por esta Comissão e, portanto, encontra-se apto a prosseguir em sua tramitação.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0017/2025**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes
Deputado Estadual
Relator